



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

Cam

LEI Nº. 3391 DE 15 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
54,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54,60 (Cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.304.0046.2.138 -VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 33,24

Recurso 4290 - Saneamento básico

10.02.10.301.0042.2.126 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 8,92

Recurso 4000 - Gestão do SUS

10.02.10.301.0045.2.132 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.32 - Material, bem ou serv. de distribuição gratuita - R\$ 12,44

Recurso 4030 - Inverno gaúcho

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2013:

I - no Recurso 4290 - Saneamento básico - no valor de R\$ 33,24 na conta corrente/aplicação 40340300-1 do Banco Banrisul;

II - No Recurso 4000 - Gestão do SUS - no valor de R\$ 8,92 na conta corrente/aplicação 40276730-1 do Banco Banrisul;

III - No Recurso 4030 - Inverno gaúcho - no valor de R\$ 12,44 na conta corrente/aplicação 40340330-3 do Banco Banrisul;

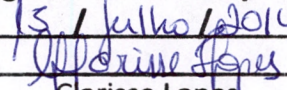
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a vigilância sanitária.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
15 dias do mês de julho do ano de 2014.**


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

15 de julho de 2014

Clarisse Lopes
Sec. Geral